



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Instituto de Biologia  
Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia

### **EDITAL N° 234/2025**

## **SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE PDSE-CAPES (2º SEMESTRE/2026)**

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Microbiologia e Parasitologia (PPGMPar) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), considerando o disposto no **Edital Capes N° 17/2025 (Segunda Chamada)**, comunica a realização de seleção de bolsista do PDSE/CAPES para saída no segundo semestre de 2026.

### **I - VAGAS**

Será disponibilizada 01 (uma) bolsa do PDSE/CAPES no segundo semestre de 2026, com duração de no mínimo 4 meses e no máximo 9 meses, de acordo como o estabelecido no Edital Capes N° 17/2025. Com início das atividades no exterior no período de setembro a outubro de 2026.

### **II- REQUISITOS**

#### **Do (a) Orientador(a) Brasileiro(a):**

O (A) orientador(a) do PPGMPar deve, obrigatoriamente:

- a. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- b. demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.
- c. promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
- d. informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

#### **Do(a) Coorientador(a) no Exterior**

**O (A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:**

- a. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a); e
- b. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.
- c. Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

### **Do(a) Candidato(a)**

#### **Dos requisitos para a candidatura**

- Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

- Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
- b) não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da Capes;
- d) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- e) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- f) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- g) possuir a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III respectivamente do Edital CAPES 17/2025. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES 17/2025.
- h) ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- i) não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- j) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- k) não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- l) O bolsista que não adquirir o seguro saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018) estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas.

### **III - INSCRIÇÃO:**

As inscrições no Programa de Pós-graduação em Microbiologia e Parasitologia devem ser realizadas **de 01 a 07 de dezembro de 2025** (até às 23:59h). Os documentos devem ser enviados preferencialmente no formato eletrônico (PDF único) para [ppgmpar.ufpel@gmail.com](mailto:ppgmpar.ufpel@gmail.com) ou no caso de arquivos muito grandes para o link funcional que a comissão possa fazer o download do arquivo.

#### **Documentos obrigatórios para inscrição:**

- a) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- d) Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;
- e) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
- f) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III
- g) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

*Obs.* Referente ao item e) e f), o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

### **IV - DURAÇÃO DA BOLSA E DEMAIS BENEFÍCIOS:**

A bolsa terá duração de no máximo 09 (nove) meses e de, no mínimo, 04 (quatro) meses, conforme Cronograma I do Edital CAPES 17/2025.

Demais benefícios estão previstos no item 1.5 do Edital 17/2025 do PDSE/CAPES.

### **V - DO PROCESSO SELETIVO:**

A Seleção dos candidatos será feita por um Comitê designado pela Comissão Coordenadora do PPGMPar após a homologação das candidaturas de modo a evitar conflito de interesse.

A classificação será feita baseada nos seguintes itens, que totalizarão 10 pontos:

- a) Pontuação do currículo (5 pontos), conforme planilha de avaliação disponível no site do PPGMPar,
- b) Pontuação do Plano de estudo (5 pontos); sendo 02 pontos para o mérito e originalidade do projeto, 01 ponto para adequação às linhas de pesquisa do PPGMPar e do coorientador estrangeiro, e 02 ponto para adequação metodológica.

O critério de desempate será em função de:

- 1º) maior pontuação em artigos publicados no extrato superior (A1, A2, A3, A4) do Qualis Capes como primeiro autor, na área de **Ciências Biológicas III**;
- 2º) maior pontuação geral no currículo.

## **VI - CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ÍNICO DAS ATIVIDADES:**

1. Período de Inscrição: **de 01 a 07 de dezembro de 2025** (até às 23:59h).
2. Homologação: **08 de dezembro de 2025** (à tarde).
3. Período de recurso sobre resultado da homologação: **de 09 a 10 de dezembro de 2025**.
4. Processo seletivo: **a partir de 12 de dezembro de 2025**.
5. Divulgação dos Resultados preliminares: **até o dia 15 de dezembro de 2025** (O resultado será divulgado por e-mail logo após o término do processo seletivo e na página do programa <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/>).
6. Solicitação de recursos sobre o resultado preliminar dever ser interposto, exclusivamente via e-mail do PPGMPar **até às 18:00h do dia 16 de dezembro de 2025**.
7. Resultado Final: **até o dia 19 de dezembro de 2025**.

**Encaminhamento do resultado para a PRPPG: 11/02/2026**

**INSCRIÇÃO NO SICAPES** - O candidato selecionado terá até **04 de março de 2026** para realizar a inscrição diretamente no SICAPES.

## **VII- IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA:**

A bolsa será implementada a partir da autorização da CAPES, atendendo ao Edital 17/2025 do PDSE/CAPES.

## **VIII - Disposições Finais:**

Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos no Edital 17/2025 PDSE/CAPES.

- **O candidato deverá ter conhecimento prévio das normas do Edital Capes N° 17/2025;**
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, designada pelo Coordenação do PPGMPar, em conformidade com o Edital do PDSE/CAPES 17/2025.

Informações podem ser obtidas por e-mail junto ao Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia pelo e-mail: [parasitologia@ufpel.edu.br](mailto:parasitologia@ufpel.edu.br) ou na Secretária Unificada do Instituto de Biologia (IB/UFPeI).

**Pelotas, 28 de novembro de 2025.**

---

Prof. Rodrigo de Almeida Vaucher  
Coordenador do PPG em Microbiologia e Parasitologia



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE ALMEIDA VAUCHER, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia**, em 28/11/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3504766** e o código CRC **E0986122**.